



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Hercley Medeiros de Araújo Fernandes
Chefe de Gabinete da Presidência
TRE/RN

PORTARIA Nº 150/2023-GP

Determina abertura de sindicância.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XLIV, da Resolução TRE/RN nº 9, de 24 de maio de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa,

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo Eletrônico nº 5162/2023,

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo Eletrônico nº 5162/2023, com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Os trabalhos da sindicância referida no art. 1º desta Portaria ficarão sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância deste Tribunal, regularmente já designada pela Diretoria Geral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 24 de julho de 2023.


Desembargador **Cornélio Alves**
Presidente